PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02225/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 17/10/1974
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a WILSON CASSIANO DE MENDONCA, o terreno situado no bairro de Lagoa Nova, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Av. Bernardo Vieira c/5,40m

SUL - João Izidro Mariano c/5,40m

LESTE - Simeao Leitao de Almeida c/10,30m

OESTE - Terreno Devoluto Municipal c/10,30m

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 17 de outubro de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Elinaldo Renovato de Lima

Clenio Alves Freire

Públicado no D.O
de 22/10/1974.